

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

DISPENSA A LICITAÇÃO

nº 075/2017

Processo Administrativo

nº 398/2017

INTERESSADO**CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO
KELLY CRISTINA DE BARROS****OBJETO**

Aquisição de Caixas plásticas vazadas, tipo hortifruti 40 litros e balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros. atendendo as necessidades da Padaria Municipal e do Centro Municipal de Distribuição, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias**PREVISÃO CONTRATUAL:** 60 Dias.**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Menor Preço Por item**VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.414,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais).**ENCAMINHAMENTO**

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da aquisição de Caixas plásticas vazadas, tipo hortifruti 40 litros e balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros, atendendo as necessidades da Padaria Municipal e do Centro Municipal de Distribuição, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, a mesma tem por finalidade organizar as entregas de todos os produtos armazenados no Centro Municipal de Distribuição, acondicionando os mesmos em caixas plásticas vazadas, facilitando o transporte e sua distribuição. No caso dos baldes, o mesmo substituirá os anteriores que se encontram depreciados por seu tempo e uso e são utilizados na distribuição de pães nos prédios públicos do município.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de setembro de 2017

KELLY CRISTINA DE BARROS

Centro Municipal de Distribuição

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 270/2017
Termo de Referência



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
270	Aquisição de Material	18/09/2017	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
37681-7	KELLY CRISTINA DE BARROS	397/2017	
Local			
Código	Nome		
6	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Até 30 dias após emi	
Entrega			
Local		Prazo	
Nos locais designados pelo Centro Municipal de Distribuição		5 Dias	

Descrição:

A presente solicitação tem por OBJETO a aquisição de Caixas plásticas vazadas, tipo hortifruti 40 litros e balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros, atendendo as necessidades da Padaria Municipal e do Centro Municipal de Distribuição, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.

Justificativa:

A presente aquisição tem por finalidade organizar as entregas de de todos os produtos armazenados no Centro Municipal de Distribuição, acondicionando os mesmos em caixas plásticas vazadas, facilitando o transporte e sua distribuição. No caso dos baldes, o mesmo substituirá os anteriores que se encontram depreciados por seu tempo e uso e são utilizados na distribuição de pães nos prédios públicos do município.

Lote

001 Centro Municipal de Distribuição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021289	CAIXA PLASTICA VAZADA - HORTIFRUTI - 34x55x31cm - 40 LITROS	UNID	60,00	18,90	1.134,00
	Caixa plástica vazada modelo hortifruti; tamanho 34x55x31cm. Produzida com composto termoplástico de alta qualidade. Capacidade mínima de 40 litros				
TOTAL					1.134,00

Lote

002 Padaria Municipal

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021290	BALDE PLASTICO COM TAMPA - PRIMEIRA QUALIDADE - 100 LITROS	UNID	20,00	64,00	1.280,00
	Balde Plástico de Primeira Qualidade, Material Virgem, sem resíduos de reciclagem, resistente a corrosão e ao impacto, fundo reforçado. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD). Com alça. Com tampa. Capacidade de 100 Litros.				
TOTAL					1.280,00
TOTAL GERAL					2.414,00

KELLY CRISTINA DE BARROS
Solicitante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Aquisição de Caixas plásticas vazadas, tipo hortifruti 40 litros e balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros, atendendo as necessidades da Padaria Municipal e do Centro Municipal de Distribuição, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade organizar as entregas de todos os produtos armazenados no Centro Municipal de Distribuição, acondicionando os mesmos em caixas plásticas vazadas, facilitando o transporte e sua distribuição. No caso dos baldes, o mesmo substituirá os anteriores que se encontram depreciados por seu tempo e uso e são utilizados na distribuição de pães nos prédios públicos do município.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Centro Municipal de Distribuição						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21289	CAIXA PLASTICA VAZADA - HORTIFRUTI - 34x55x31cm - 40 LITROS Caixa plástica vazada modelo hortifruti; tamanho 34x55x31cm. Produzida com composto termoplástico de alta qualidade. Capacidade mínima de 40 litros	60,00	UNID	18,90	1.134,00
TOTAL						1.134,00
LOTE: 2 - Padaria Municipal						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21290	BALDE PLASTICO COM TAMPA - PRIMEIRA QUALIDADE - 100 LITROS Balde Plástico de Primeira Qualidade, Material Virgem, sem resíduos de reciclagem, resistente a corrosão e ao impacto, fundo reforçado. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD). Com alça. Com tampa. Capacidade de 100 Litros.	20,00	UNID	64,00	1.280,00
TOTAL						1.280,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
R V B CHAVES & CIA LTDA	17.312.441/0001-21



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL	11.267.487/0001-90
F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA	04.896.583/0001-31
PLASBOX PRODUTOS PLASTICOS LTDA – ME	12.059.047/0001-00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Nos locais designados pelo Centro Municipal de Distribuição,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 5 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 60 Dias

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Centro Municipal de Distribuição.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 22 de setembro de 2017



KELLY CRISTINA DE BARROS
Centro Municipal de Distribuição



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça Dos Três Poderes, 23 - Centro - Ibaíti PR



COTAÇÃO PARA A PADARIA MUNICIPAL

FORNECEDOR: MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL
ENDEREÇO: RUA PARANA N 127
CNPJ: 11.267.487.0001-90
TELEFONE: 43-3546-1499

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	COR	PREÇO
00001	Balde plástico de primeira linha, material virgem, sem resíduos de reciclagem, 100L	unidade	20	BRANCO	1.280,00

CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE



MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL
CNPJ 11.267.487/0001-90
R. Paraná, 127 - Centro - CEP 84.900-000 - Ibaíti - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça Dos Três Poderes, 23 - Centro - Ibaíti PR



COTAÇÃO PARA A PADARIA MUNICIPAL

FORNECEDOR: R V B CHAVES & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 577
CNPJ: 17312441/0001-21
TELEFONE: 43 35462370

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	COR	PREÇO
00001	Balde plástico de primeira linha, material virgem, sem resíduos de reciclagem, 200 l.	unidade	20	BRANCO	R\$ 110,00

Mercado São Sebastião
RVB Chaves & Cia. LTDA - EP
CNPJ 17 312.441/0001-21

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça Dos Três Poderes, 23 - Centro - Ibaíti PR



COTAÇÃO PARA A PADARIA MUNICIPAL

FORNECEDOR: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, 1043, JARDIM SANTA IZABEL
CNPJ: 04.896.583/0001-31
TELEFONE: (43) 3534-0167

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	COR	PREÇO UNIDADE
00001	Balde plástico de primeira linha, material virgem, sem resíduos de reciclagem, 20l.	unidade	20	BRANCO	R\$ 120,00

CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE

04.896.583/0001-31
F. J. SANTOS
Suprimentos Ltda-EPP
Rua: 24 de Maio, 1043
Jd. Stª. Izabel - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça Dos Três Poderes, 23 - Centro - Ibaíti PR



COTAÇÃO PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

FORNECEDOR: MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL
ENDEREÇO: RUA PARANA 127
CNPJ: 11.267.487.0001-90
TELEFONE: 43 3546-1499

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO
00001	Caixs plástica vazada 55 x 34 mm com capacidade de 40l	unidade	60	1.800,00

CARIMBO DA EMPRESA

ASSINATURA REPRESENTANTE



MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL
CNPJ 11.267.487/0001-90
R. Paraná, 127 - Centro - CEP 84.900-000 - Ibaíti - PR



PLASBOX PRODUTOS PLASTICOS LTDA

Fone 4007-2626

Fone 54 3013-4100

CNPJ 12.059.047/0001-00

Insc. Est. 029/0523230

ORÇAMENTO Nº 00019001

EMIÇÃO 30/08/2017

DADOS DO CLIENTE

Nome MUNICIPIO DE IBAITI

Fone 43 3546 7700

Contato DANIELE

Fone Cont. 43 3546 7700

Cidade IBAITI

Cep 84900-000

Endereco RUA JOSE DE MOURA BUENO, 23. PRACA TRES PODERES

Uf PR

Bairro CENTRO

CNPJ/CPF 77.008.068/0001-41

E-Mail danieleveiaib@tmail.com

Insc. Estadual ISENT0

PRODUTOS

CODIGO	DESCRICÃO	QTDE. UN	VLR UNIT	VLR TOTAL
00001290	CAIXA PLASTICA VAZADA PB 40 PRETO	60 UN	51.10	3.066.00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

TOTAL 3.066.00

Cond. Pag. 28 DIAS

Vendedor RODRIGO VEIGA

E-Mail vendas5@plasbox.com.br

Observações Pedido mínimo: CONFORME ORÇAMENTO

Prazo de entrega: 10 A 15 DIAS

Validade da proposta: 30 DIAS

Frete: CIF

Condição de pagamento mediante aprovação de crédito.

Possibilidade de pagamento via cartão BNDES, caso decida por essa opção incluir 5% nos valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça Dos Três Poderes, 23 - Centro - Ibaíti PR



COTAÇÃO DE PRODUTOS PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

FORNECEDOR: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, 1043, JARDIM SANTA IZABEL
CNPJ: 04.896.583/0001-31
TELEFONE: (43) 3534-0167

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: TIPO SECOS E ESTOCÁVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Caixa plástica vazada, capacidade de 40l	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
	TOTAL			R\$ 3.300,00

* Colocar carimbo da empresa e assinatura

04.896.583/0001-31
F. J. SANTOS
Suprimentos Ltda-EPP
Rua: 24 de Maio, 1043
Jd. Izabel - CEP 86430-000
São Antônio da Platina - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça Dos Três Poderes, 23 - Centro - Ibaíti PR



COTAÇÃO PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

FORNECEDOR: R V B CHAVES & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 577

CNPJ: 17312441/0001-21

TELEFONE: 43 35462370

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO
00001	Caixs plástica vazada 55 x 34 mm com capacidade de 40l	unidade	60	R\$ 18,90

Mercado São Sebastião
RVB Chaves & Cia. LTDA - EPP
CNPJ 17 312.441/0001-21



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



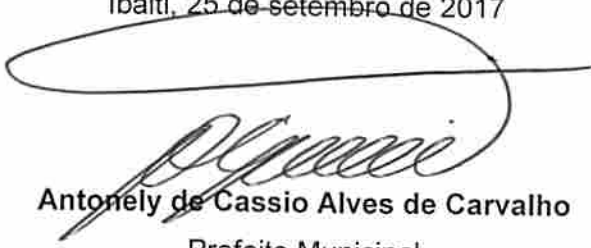
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Centro Municipal de Distribuição;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 25 de setembro de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Aquisição de Caixas plásticas vazadas, tipo hortifruti 40 litros e balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros.** atendendo as necessidades da Padaria Municipal e do Centro Municipal de Distribuição, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação..

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 26 de setembro de 2017

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à Aquisição de Caixas plásticas vazadas, tipo hortifruti 40 litros e balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros. atendendo as necessidades da Padaria Municipal e do Centro Municipal de Distribuição, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação., no valor total de R\$ 2.414,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	300	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 26 de setembro de 2017


Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 27 de setembro de 2017.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: Aquisição de Caixas plásticas vazadas, tipo hortifruti 40 litros e balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros. atendendo as necessidades da Padaria Municipal e do Centro Municipal de Distribuição, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 2.414,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais).
- 2 - **Modo de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart.
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007 de 02/01/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 28 de setembro de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o solicitação apresentado pelo Centro Municipal de Distribuição visando em apertada síntese a **Aquisição de Caixas plásticas vazadas, tipo hortifruti 40 litros e balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros. atendendo as necessidades da Padaria Municipal e do Centro Municipal de Distribuição, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação..**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 2.414,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

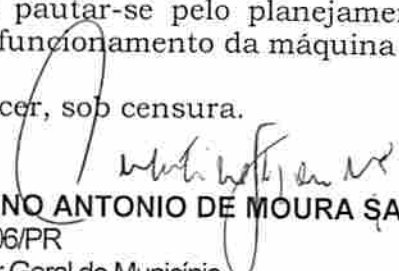
- a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;
- c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as aquisições e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para **Aquisição de Caixas plásticas vazadas, tipo hortifruti 40 litros e balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros, atendendo as necessidades da Padaria Municipal e do Centro Municipal de Distribuição, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.**

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 28 de setembro de 2017

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

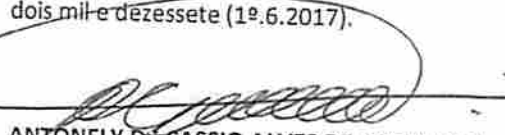
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 317, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Exonera Fernando Lopes de Siqueira, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

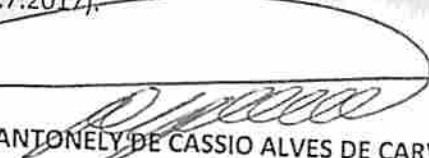
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



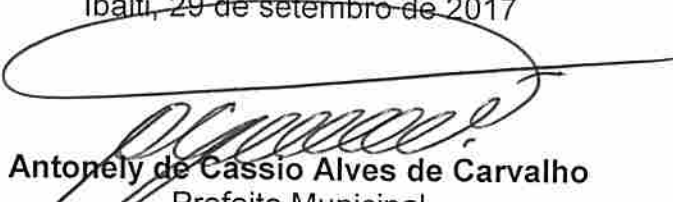
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **Aquisição de Caixas plásticas vazadas, tipo hortifruti 40 litros e balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros. atendendo as necessidades da Padaria Municipal e do Centro Municipal de Distribuição, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação, com o critério de julgamento de Por item Menor Preço, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.**

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 29 de setembro de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 075/2017

Processo Administrativo nº 398/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição de Caixas plásticas vazadas, tipo hortifruti 40 litros e balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros. atendendo as necessidades da Padaria Municipal e do Centro Municipal de Distribuição, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL, CNPJ nº 11.267.487/0001-90

R V B CHAVES & CIA LTDA, CNPJ nº 17.312.441/0001-21.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Aquisição de Caixas plásticas vazadas, tipo hortifruti 40 litros e balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros. atendendo as necessidades da Padaria Municipal e do Centro Municipal de Distribuição, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 2.414,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 29 de setembro de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017


Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017


Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.267.487/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 27/10/2009			
NOME EMPRESARIAL MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO SUBTIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PARANA		NÚMERO 127	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1499	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/09/2017** às **10:52:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)[Preparar Página
para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106656744		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE RODRIGUES DE PAULA		(mãe) EDUVIRGEM GOIS DE PAULA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/10/1962	IDENTIDADE (número) 7.536.731-7	Órgão emissor SESP/II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 031.227.309-60	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARANA		NÚMERO 127	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARANA		NÚMERO 127	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@demaccontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 4722901 4721102 1091102 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES DE BOVINO, SUÍNO, CAPRINO, OVINO E DE AVES, FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS - AÇOUGUE. COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11267487000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marlene Gois de Paula Subtil</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-tão	
DATA DA ASSINATURA 14/06/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marlene</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 08/JUL. 2013		AUTENTICAÇÃO <i>Marlene</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2013 SOB NÚMERO: 20133738833 Protocolo: 13/373883-3, DE 08/07/2013 Empresa: 41 1 0665674 4 MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL**
CNPJ: **11.267.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:24:45 do dia 18/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2018.

Código de controle da certidão: **62D1.69D5.73AB.A61F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016988430-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.267.487/0001-90
Nome: **MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ 			
CERTIDÃO NEGATIVA 1606/2017			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 21/12/2017		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE543442XREX	
REQUERENTE: MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 40681	CNPJ/CPF 11.267.487/0001-90	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049953981	ALVARÁ 578
ENDEREÇO RUA PARANA, 127 - COMERCIAL - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR			
ATIVIDADES Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de carnes - açougues, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
Observações:			
Ibaiti, 22 de Setembro de 2017 Emitido por: << Equiplano Público Web >>			

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11267487/0001-90
Razão Social: MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL
Nome Fantasia: SUPERMERCADO SUBTIL
Endereço: RUA PARANA 127 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2017 a 17/10/2017

Certificação Número: 2017091801372703719960

Informação obtida em 22/09/2017, às 11:32:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.267.487/0001-90

Certidão nº: 137445152/2017

Expedição: 22/09/2017, às 11:31:24

Validade: 20/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.267.487/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.312.441/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2012
NOME EMPRESARIAL R V B CHAVES & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO 577 A	COMPLEMENTO A	
CEP 84.900-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAÍ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO fisconorte@fisconorte.com.br		TELEFONE (43) 3546-6027 / (43) 3546-6027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

R V B CHAVES & CIA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.312.441/0001-21



ROMILDO VILAS BOAS CHAVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Japira-PR, nascido em 14/04/1982, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Joaquim da Silva Reis, 40, pavimento superior, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 8.047.028-2/SSP/PR e do CPF/MF nº 033.628.269-97; **SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES**, brasileiro, casado comunhão universal bens, empresário, natural de Japira-PR, nascido em 05/10/1956, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Joaquim da Silva Reis, 40, pavimento superior, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG sob nº 1.737.065/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 286.473.609-82; sócios componentes da sociedade empresarial **R V B CHAVES & CIA LTDA - ME**, com sede e foro sito a Rua Joaquim da Silva Reis, 577, "A", Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob. n.º 17.312.441/0001-21, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207495495 por despacho em sessão de 03/12/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto social passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SUPERMERCADOS); PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA EM REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUE); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA CHOPE E REFRIGERANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; TRANSPORTE RODOIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

R V B CHAVES & CIA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.312.441/0001-21



ROMILDO VILAS BOAS CHAVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Japira-PR, nascido em 14/04/1982, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Joaquim da Silva Reis, 40, pavimento superior, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 8.047.028-2/SSP/PR e do CPF/MF n.º 033.628.269-97; **SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES**, brasileiro, casado comunhão universal bens, empresário, natural de Japira-PR, nascido em 05/10/1956, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Joaquim da Silva Reis, 40, pavimento superior, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG sob n.º 1.737.065/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 286.473.609-82; sócios componentes da sociedade empresarial **R V B CHAVES & CIA LTDA - ME**, com sede e foro sito a Rua Joaquim da Silva Reis, 577, "A", Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob n.º 17.312.441/0001-21, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207495495 por despacho em sessão de 03/12/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular alteração contratual, Consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **R V B CHAVES & CIA LTDA - ME**. E terá sua sede e domicílio sito à Rua Joaquim da Silva Reis, 577 "A", centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Cep: 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	Quotas	R\$
ROMILDO VILAS BOAS CHAVES	20	20.000	20.000,00
SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES	80	80.000	80.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SUPERMERCADOS); PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA EM REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUE); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE

R V B CHAVES & CIA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.312.441/0001-21



BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA CHOPE E REFRIGERANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2012 na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

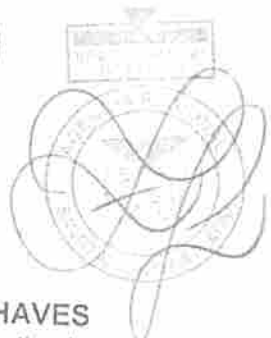
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **ROMILDO VILAS BOAS CHAVES**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade mantém uma filial na cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, sito à Av. São Paulo, 432, centro, CEP: 86320-000, inscrita no NIRE 41901322192, com data de 12/03/2013, cadastrada no CNPJ sob nº 17.312.441/0002-02.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



R V B CHAVES & CIA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.312.441/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios ROMILDO VILAS BOAS CHAVES e SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti - PR, 20 de julho de 2015.


ROMILDO VILAS BOAS CHAVES


SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2015
SOB NÚMERO: 20154869724
Protocolo: 15/486972-4, DE 05/08/2015


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R V B CHAVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 17.312.441/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:28:04 do dia 16/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2018.

Código de controle da certidão: **B11C.1BE6.6986.5AFD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016943635-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.312.441/0001-21

Nome: **R V B CHAVES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1605/2017**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/12/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE543442XEU2

REQUERENTE: RVB CHAVES & CIA Ltda

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: R V B CHAVES & CIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

49808

17.312.441/0001-21

9061623423

325

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 577 - A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Ibaiti, 22 de Setembro de 2017

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17312441/0001-21

Razão Social: RVB CHAVES E CIA LTDA EPP

Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 577 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2017 a 05/10/2017

Certificação Número: 2017090608082187006132

Informação obtida em 22/09/2017, às 11:21:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R V B CHAVES & CIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.312.441/0001-21

Certidão nº: 137444010/2017

Expedição: 22/09/2017, às 11:22:32

Validade: 20/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R V B CHAVES & CIA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.312.441/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 75/2017



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31977-5 MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL		CNPJ: 11.267.487/0001-90		Telefone: 4335461499		Status: Habilitado	1.280,00	
Lote 002 - Padaria Municipal							1.280,00	
001	21290 BALDE PLASTICO COM TAMPAS - PRIMEIRA QUALIDADE	UNI	20,00	Habilitado		64,00	1.280,00	*
- 100 LITROS Balde Plástico de Primeira Qualidade, Material Virgem, sem resíduos de reciclagem, resistente a corrosão e ao impacto, fundo reforçado. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD). Com alça. Com tampa. Capacidade de 100 Litros.								
Fornecedor: 33365-4 R V B CHAVES & CIA LTDA		CNPJ: 17.312.441/0001-21		Telefone: 43 35462370		Status: Habilitado	1.134,00	
Lote 001 - Centro Municipal de Distribuição							1.134,00	
001	21289 CAIXA PLASTICA VAZADA - HORTIFRUTI - 34x55x31	UNI	60,00	Habilitado		18,90	1.134,00	*
cm - 40 LITROS Caixa plástica vazada modelo hortifruti, tamanho 34x55x31cm. Produzida com composto termoplástico de alta qualidade. Capacidade mínima de 40 litros								
VALOR TOTAL:							2.414,00	



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 075/2017

Processo Administrativo nº 398/2017

Objeto: Aquisição de Caixas plásticas vazadas, tipo hortifruti 40 litros e balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros. atendendo as necessidades da Padaria Municipal e do Centro Municipal de Distribuição, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 29 de setembro de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE Dispensa N.º 75/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL, CNPJ nº 11.267.487/0001-90

R V B CHAVES & CIA LTDA, CNPJ nº 17.312.441/0001-21.

Objeto: Aquisição de Caixas plásticas vazadas, tipo hortifruti 40 litros e balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros. atendendo as necessidades da Padaria Municipal e do Centro Municipal de Distribuição, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	300	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 2.414,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais).

Vigência: 60 Dias

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 29 de setembro de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL, R V B CHAVES & CIA LTDA
Contratado

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº130/2015 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato de nº130/2015, que teve como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Ibaiti - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, conforme Termo de Referência constante no Anexo I. Somente poderão participar desta licitação empresas regularmente constituídas, que se encontrem devidamente inscritas junto ao setor de registro cadastral do Município. CRITÉRIO JULGAMENTO MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE.

Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, encerrando o Contrato de nº130/2015 em 30 de setembro de 2018.

Fundamento legal: Art.57 da Lei nº8.666/93.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
CNPJ nº 03.836.739/0001-26

PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI
CONTRATADO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 075/2017

Processo Administrativo nº 398/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição de Caixas plásticas vazadas, tipo hortifruti 40 litros e balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros, atendendo as necessidades da Padaria Municipal e do Centro Municipal de Distribuição, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL, CNPJ nº 11.267.487/0001-90

R V B CHAVES & CIA LTDA, CNPJ nº 17.312.441/0001-21.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti - Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da Aquisição de Caixas plásticas vazadas, tipo hortifruti 40 litros e balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros, atendendo as necessidades da Padaria Municipal e do Centro Municipal de Distribuição, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 2.414,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 29 de setembro de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosângela Telxreira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Dispensa a Licitação nº 075/2017
Processo Administrativo nº 398/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de Caixas plásticas vazadas, tipo hortifruti 40 litros e balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros, atendendo as necessidades da Padaria Municipal e do Centro Municipal de Distribuição, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 29 de setembro de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE Dispensa N.º 75/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaity.

Contratado: MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL, CNPJ nº 11.267.487/0001-90

R V B CHAVES & CIA LTDA, CNPJ nº 17.312.441/0001-21.

Objeto: Aquisição de Caixas plásticas vazadas, tipo hortifruti 40 litros e balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros, atendendo as necessidades da Padaria Municipal e do Centro Municipal de Distribuição, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	300	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 2.414,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais).

Vigência: 60 Dias

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 29 de setembro de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL, R V B CHAVES & CIA LTDA
Contratado

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

CONVOCAÇÃO

Aos Ilustríssimos Senhores (as)

CONSELHEIROS (AS)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Venho por meio deste **CONVOCAR** Vossas Senhorias para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, a ser realizada na sala nº 08 sede do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Unidade Básica de Saúde Central, no dia **02 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 14 HORAS (SEGUNDA-FEIRA)**, onde será abordado o seguinte assunto:

Pauta: 01) Reprogramação de Saldos financeiros de Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde e de Programa Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde, oriundos do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar); 02) Explicação sobre REMUNE – Relação Municipal de Medicamentos Essências; 03) Explicação sobre o POP – Procedimento Operacional Padrão;

Sem mais para o momento.

Ibaity/PR., 29 de setembro de 2017.

GEANI PEREIRA DA ROSA
Presidente do CMS



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	75
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	398
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Caixas plásticas vazadas, tipo hortifruti 40 litros e balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros. atendendo as necessidades da Padaria Municipal e do Centro Municipal de Distribuição, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta solicitação.
Dotação Orçamentária*	0300104122000420043390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.414,00
Data Publicação Termo ratificação	29/09/2017
Data Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

CPF: 71087737915,0 (Logout)